

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objetivo deste termo de referência é garantir a aquisição adequada de licenças perpétuas do SQL Server Standard Edition Educacional, considerando as necessidades da organização em termos de desempenho, escalabilidade e conformidade com as políticas de licenciamento da Microsoft.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de licenças do SQL Server Standard Edition é justificada pela necessidade de garantir recursos avançados de banco de dados, segurança de dados robusta, escalabilidade e desempenho otimizado. Além disso, a integração com ferramentas de desenvolvimento e BI, conformidade com políticas de licenciamento da Microsoft e acesso a suporte técnico e manutenção são aspectos cruciais para atender às demandas operacionais e estratégicas da organização.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

<b>LICENÇAS MICROSOFT CSP EDUCACIONAL– LICENÇA PERPÉTUA SQL SERVER POR SERVER + CAL</b>		
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>
1	SQL Server 2022 Standard Edition - DG7GMGF0M80J:0002_EDU	06
2	SQL Server 2022 - 1 User CAL - DG7GMGF0MF3T:0002_EDU	30

**4. DO FISCAL DE CONTRATO**

4.1. O fiscal do contrato do Sesc/ES será o Sr. Diego Borges.

**5. GARANTIA E FUNCIONAMENTO**

5.1. A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento dos softwares contratados durante a sustentação destes por parte do fabricante.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de capacidade técnica-operacional, emitida em nome da empresa licitante, constituída por, no mínimo, um atestado, que comprove que a mesma é autorizada pela Microsoft para revenda de licenciamento de software corporativo educacional.

6.2. O atestado deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual tenha fornecido os produtos, impressos em papel timbrado do seu emitente, e contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato, devendo constar os seguintes dados: data de início e término do fornecimento, nome da contratante e da pessoa jurídica contratada e nome do(s) responsável(is).

## 7. DOS DADOS PARA FATURAMENTO

7.1. Os materiais referentes a este certame deverão ser **faturados** conforme os dados:

### a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES.

CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.

CNPJ: 05.305.785/0001-24.

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até **15 (quinze) dias úteis** após emissão e confirmação de recebimento da Ordem de Compra - OC.

## 9. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. Nas contratações e parcerias, as partes se obrigam ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas.

## 10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos referentes às licenças serão efetuados em até **15 (quinze) dias consecutivos** após entrega e aceite definitivo dos materiais pelo técnico responsável.

**10.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.**

10.3. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc/ES na fase classificatória do certame.

10.4. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

10.5. O Sesc/ES não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

10.6. **É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pelo técnico responsável.**

10.7. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.8. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **11. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

11.1. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

11.2. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço global, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

11.3. O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no edital de licitação.

===\\===